



Proposta de notificação por edital

1. As comunicações processuais referentes ao Acórdão 6111/2017-TCU-2ª Câmara, à peça 33, foram efetuadas aos responsáveis condenados conforme abaixo:

Comunicação	Peça	Destinatário/Endereço	Expedição	Ciência	Vencimento
Ofício 0653/2017	42	Paulo Ricardo Lemos Sócio-Administrador Supereventos Equipamentos e Produções Ltda. - ME (CNPJ: 04.389.564/0001-19) (Endereço Sistema CPF)	27/7/2017	Retornou, AR peça 55	-
Ofício 0651/2017	43	Maria Lucia Lemos Pereira (CPF: 251.723.280-68) Rua Upamaroti, 410, AP 303 - Cristal 90.820-140 - Porto Alegre – RS (Endereço Sistema CPF)	27/7/2017	1º/8/2017, AR peça 48	16/8/2017
Ofício 0652/2017	44	Paulo Ricardo Lemos (CPF: 355.282.300-04) Rua Sete de Abril, 375 - Apto 202 - Floresta 90.220-130 - Porto Alegre – RS (Endereço Sistema CPF)	27/7/2017	Retornou, AR peça 50	-
Ofício 0722/2017	53	Paulo Ricardo Lemos Sócio-Administrador Supereventos Equipamentos e Produções Ltda. - ME	28/8/2017	Retornou, AR peça 58	-



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Sul
Assessoria

		(CNPJ: 04.389.564/0001-19) Rua Comendador Azevedo, 109 - Floresta 90.220-150 - Porto Alegre - RS			
Ofício 0721/2017	54	Paulo Ricardo Lemos (CPF: 355.282.300-04) Rua Comendador Azevedo, 109 - Floresta 90.220-150 - Porto Alegre - RS	28/8/2017	Retornou, AR peça 57	-

2. As notificações para o Sr. Paulo Ricardo Lemos e a empresa Supereventos Equipamentos e Produções Ltda. – ME, nos endereços do Sistema CPF/CNPJ retornaram ao remetente. Após Pesquisa de Endereço, à peça 52, apesar de ter sido obtido novos endereços por contato telefônico com o próprio responsável, as comunicações também retornaram.

3. Considerando que não houve ciência dos responsáveis nos endereços do Sistema CPF/CNPJ e nem nos endereços alternativos obtidos após nova pesquisa de endereço, propomos que as notificações do Sr. Paulo Ricardo Lemos (CPF: 355.282.300-04) e da empresa Supereventos Equipamentos e Produções Ltda. - ME sejam feitas por edital, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU nº 170/2004.

Secex-RS/Assessoria, 17/10/2017.

(Assinado eletronicamente)

GELSON CELISTRE
TFCE-Mat. 3424-0